



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2016

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material de consumo, conforme o pedido de aquisição de material(PAM nº 7/2016/SETOR TEL / COM - HFA) para subseção de comunicação são destinadas a atender às necessidades de manutenção, reparos, reformas dos quadros de distribuição geral, secundários e caixas de passagem da rede telefônica do Hospital das Forças Armadas - Brasília -DF.*

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA,BITOLA 1/8X4, 1/8X5, 3/16X4, 3/16X5, 1/4X4 E 1/4X5	234565	unidade	2	-
2	DIVISOR SINAL RF, QUANTIDADE SAÍDA 2(divisor de antena interno com 1 entrada e 2 saídas)	274413	unidade	150	-
3	DIVISOR BLINDADO PARA SINAL(divisor de antena interno com 1 entrada e 3 saídas)	274414	unidade	150	-
4	DIVISOR BLINDADO PARA SINAL(divisor de antena interno com 1 entrada e 4 saídas)	274415	unidade	150	-
5	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 1/8X4, 3/16X5, 3/16X8 E 1/4X6	246011	unidade	02	-
6	CONECTOR FÊMEA RJ 45 FÊMEA CAT 5E	295662	unidade	2.000	-
7	CONECTOR LINEAR GELEADO FE/FE	391414	unidade	2.000	-

8	CONECTOR TELEFÔNICO MACHO TIPO RJ 11	271396	unidade	2.000	-
9	TOMADA DE TELEFONE RJ 11 (tomada telefônica Fêmea com conector RJ11)	406486	unidade	350	-
10	FIO CCI CINZA 2 PARES (cabo telefônico CCI ,2 pares)	435544	metro	2.000	-
11	FIO CCI CINZA 4 PARES (cabo telefônico CCI ,4 pares)	535545	metro	2.000	-
12	ALICATE PARA DESENCAPAR FIO (alicate desencapador de fios)	215166	unidade	04	-
13	FIO CHATO 4 VIAS (cabo telefônico , aplicação conector RJ11, características adicionais chato, 4vias)	337801	metro	2.000	-
14	FITA ISOLANTE 3m(fita isolante, em rolo de 5 metros)	52140	unidade	40	-
15	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO BARGOA(módulo protetor MPEIR)	413294	unidade	800	-
16	IDENTIFICADOR DE CABOS (localizador de cabos, localiza e identifica cabos)	291466	unidade	02	-
17	MULTIMETRO (multímetro digital)	67601	unidade	02	-
18	ALICATE DE CORTE diagonal 6"	8192	unidade	04	-
19	ALICATE RJ 11(alicate para climpar RJ11/RJ12/RJ45)	136760	unidade	04	-
20	BASTIDOR TELEFÔNICO DE ENGATE RÁPIDO P/ 5 BLOCOS (bastidor telefônico tipo engate rápido, quantidade blocos 5)	234502	unidade	150	-
21	BASTIDOR TELEFÔNICO DE ENGATE RÁPIDO P/ 3 BLOCOS (bastidor telefônico tipo engate rápido, quantidade blocos 3)	376340	unidade	150	-
22	PROTETOR BLOCO CRONE	413294	unidade	800	-

23	CABO COAXIAL RG6 (cabo coaxial modelo RG6, impedância 75 ohms)	426979	metro	2.000	-
24	CONECTOR DE PRESSÃO RG 6 (conector de compressão RG 6)	108790	unidade	600	-
25	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA HASTE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 30	298376	unidade	80	-
26	FIO DE ESTANHO COMPATÍVEL PISTOLA DE SOLDA (solda de estanho)	274465	metro	10	-
27	ESPELHO P/ TELEFONIA 4X2(espelho para telefonia 4x2 para RJ 11 ou RJ45 fêmea)	400772	unidade	250	-
28	CHAVE BLI ENROLADEIRA (chave enroladeira para bloco telefônico BLI)	340289	unidade	04	-
29	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FÁCIL EVAPORAÇÃO, NÃO CONDUTOR/INFLAMÁVEL, SEM CFC	369251	unidade	10	-
30	CABO REDE computador CAT 6E	413769	caixa	30	-
31	CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 8VIAS X 8CONTATOS, MODELO RJ-45	278766	unidade	2.000	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Aquisição de materiais e ferramentas de telefonia é imprescindível para manter a rede de telefonia funcionando em sua plenitude, permitindo a manutenção e o reparo da rede telefônica.*

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. *Aquisição de materiais e ferramentas de telefonia são destinadas a atender às necessidades de manutenção, reparos, reformas dos quadros de distribuição geral, secundários e caixas de passagem da rede telefônica do Hospital das Forças Armadas - Brasília -DF.*

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1 *A aquisição dos referidos itens(item 1 ao 31), visa o emprego para atender a demanda de ordens de serviço recebidas e para realização de manutenção preventiva e corretiva.*

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não é o caso.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não é o caso.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não é o caso.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados na prestação de serviço e atendimento aos usuários, cuja ausência poderá colocar em risco as atividades diárias, pronto atendimento e comunicação em geral. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a prestação de serviço e atendimento.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4.1 não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. *A Aquisição dos materiais permitirá manter a confiabilidade, o desempenho e a operacionalidade da rede telefônica do hospital e, desta forma, evitará defeito das instalações físicas que se encontram necessitando de reparos e visa também maior agilidade no atendimento às ordens de serviço geradas pelas diversas clínicas e setores do HFA.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de __ (____) dias corridos, em remessa _____, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. A garantia será somente a do fabricante.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

Brasília - DF, 09 de agosto de 2016.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE

Ratifico em __/__/2016.

Solicito em __/__/2016.

JOÃO ANTÔNIO ASSAD DE SOUZA - CEL QEM R/1
Chefe da Seção de Engenharia

EDCARLOS SAMPAIO DE ALMEIDA - 1º SG ET
Chefe da Subseção de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Edcarlos Sampaio de Almeida, Chefe**, em 09/08/2016, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Assad de Souza, Chefe**, em 15/08/2016, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0224201** e o código CRC **101C9ED4**.